

CERTIDÃO

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0000145-25



COMARCA DE JALES
Estado de São Paulo - Brasil

Cartório do Registo de Imóveis

EDUINO VOLTAN
OFICIAL

GERCI M. FERNANDES
OFICIAL MAIOR

Jales, 2ª feira, 23 / 02 / 76.

(LIVRO 2) MATRÍCULA N.º 00.145, fls. 1.

HISTÓRICO

V I D E

DENOMINAÇÃO : Lote 4 da quadra 13.

LOCALIZAÇÃO : Rua Quatro, jardim Bom Jesus.----

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): Jales.

CARACTERÍSTICOS : Terreno, sem benfeitorias, medindo 10,00 metros de frente para a rua Quatro, por 30,00 metros laterais, perfazendo a área total de 300,00 m2., confrontando-se mais, por um lado com o lote 3, por outro com o 5 e pelo fundo com o 20, estando a 30,00 metros da esquina com a rua "H".-----

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 127, deste cartório.--

IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO FISCO: Não consta.-----

PROPRIETÁRIO: Genesio Pereira dos Santos ou Ge-
nesio Trindade ou ainda Genesio Pereira Trinda-
de (CIC. 364 098 128), brasileiro, desquitado,
inativo e residente em Rubinéia (SP).-----

Jales, 2ª feira, 23 de fevereiro de 1.976.

Official: *E. Voltan*

CNM: 120972.2.0000145-25

R-1-M-145.-----

TÍTULO: Compra e Venda.-----

FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em 25.11.75, à folha 88, do livro 44, no 1º Tabelionato local.-----

TRANSMITENTE: O proprietário constante da matrícula retro.-----

ADQUIRENTE: João Francisco Pereira Filho (CIC.-546 310 418), brasileiro, casado, operador de máquinas e residente nesta cidade.-----

VALOR: R\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros), que o vendedor, confessou, havia recebido.-----

OBJETO DA TRANSMISSÃO: O imóvel todo retro matriculado.-----

CONDIÇÕES: A compra e venda, de fato, fora realizada em 23.09.59, e, de direito, pela escritura.-----

OBS.: 1ª) Sisa: R\$ 10,00. Guia nº 8074/75. Data: 25.11.75. Local de Recolhimento: Jales. Exatora Adelaide Peres Gomes Sant'Anna. 2ª) Quanto ao INPS: As obrigações constantes dos artigos 141 e 142, da Lei 3.807/60 e Regulamentos, foram - cumpridas junto ao tabelião que lavrou a escritura, assim consta da mesma. 3ª) As partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais ou impostos em atraso, conforme artigo 44 da Lei 203/70.-----

Jales, 2ª feira, 23 de fevereiro de 1.976.

O Oficial: *E. Petron*

Continua en ficha 02

(Inteiro teor – art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)

CNM: 120972.2.0000145-25

matrícula

145

FLS. 2

"Av.2".- Em 01 de Abril de 2022.- (**AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**)

O Escrevente, [assinatura] (Carlos Roberto de Paula Junior).- O Oficial Substituto, [assinatura] (Luiz Antonio Quintela Soares).- Protocolo nº 187.314 de 02/03/2022. Selo Digital: 1209723310A0000018039222C.-

“Av.3”.- Em 26 de Abril de 2023.- (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA)

Procede-se a presente nos termos do Requerimento datado de 21 de março de 2.023, com firma reconhecida e Certidão expedida em 15 de março de 2.023, pelo Cartório da 3ª Vara desta Comarca de Jales/SP - (Processo n.º 1001886-96.2023.8.26.0297, Classe - Assunto: Monitória - Cheque), onde figura como requerente - MARCIA MITICO KOGA, CPF/MF n.º 070.700.218-44 e executado(s) - VALDELICIO FRANCISCO PEREIRA, CPF/MF n.º 057.491.138-33, assinado pelo Diretor do Cartório da 3ª Vara Cível, Vanderlei Roberto Vissoto, que fica digitalizado neste Cartório, a fim de ficar constando a existência da referida ação, que foi distribuída no dia 10 de março de 2023, e admitida em juízo, cujo valor da causa é de R\$ 115.586,26 (cento e quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). O Oficial Substituto, (Danilo Quintela Soares).- Protocolo n.º 193.102 de 22/03/2023. Selo Digital: 1209723310A00000197164234.-

CERTIDÃO - Pedido: 86409	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÊ, que a presente certidão da matrícula n.º 145, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <u>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</u>	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) Luiz Antonio Cardoso Escrevente
Jales, 01 de setembro de 2025	

Jales, 01 de setembro de 2025



SELO DIGITAL

1209723E30E0000012051525O

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EA2DH-K2V9M-Z87H2-S4ER6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

LUIZ ANTONIO CARDOSO (CPF 070.705.338-29)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EA2DH-K2V9M-Z87H2-S4ER6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>